



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23818.002966/2023-77

Unidade Gestora: EBSERH/Filial HUAP-UFF

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH/ FILIAL HUAP-UFF E A APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade Hospital Universitário Antônio Pedro, vinculada à Universidade Federal Fluminense - HUAP-UFF, sediada na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ: 15.126.437/00036-73, UG-155915, neste ato representada pela sua Superintendente VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA, brasileira, viúva, professora do magistério superior-adjunto, CRM nº *-03724*-*/RJ e CPF nº ***.588.237-**, nomeada pela Portaria-SEI nº 31, de 31/01/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1.489, de 01/02/2023 e por seu Gerente Administrativo PAULO ROBERTO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, administrador, RG n.º ***6325** emitida pelo DETRAN/RJ e CPF n.º ***.182.107-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 42, de 06/02/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 336, de 06/02/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: A APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA, com sede na Rua Washington Luiz, nº 185, Vila Costa, cidade de Suzano, estado de São Paulo, CEP 08675-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.969.071/0001-10, representada neste ato por EDUARDO DUARTE NETO, portador da Carteira de Identidade n.º **.*30.66*-* - SSP-SP. e CPF n.º ***.534.118-**.

Conforme Processo Administrativo n.º 23818.008873/2020-11, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 77/2019, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 33/2019, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração quantitativa do objeto contratual, mediante supressão de **37,80% (trinta e sete inteiros e oitenta centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do artigo 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, conforme abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A ATIVIDADES AUXILIARES DO HUAP/FILIAL EBSERH - GRUPO 1 - HOTELARIA					
DESCRIÇÃO DO POSTO	QUANTIDADE POSTOS ATUAL	QUANTIDADE POSTOS APÓS SUPRESSÃO	VALOR UNITÁRIO DO POSTO (R\$)	VALOR TOTAL DO POSTO (R\$)	VALOR A SER SUPRIMIDO (R\$)
AUXILIAR DE ROUPARIA DIURNO 12X36	5	0	8.538,24	42.691,20	42.691,20
AUXILIAR DE ROUPARIA NOTURNO 12X36	2	0	9.335,18	18.670,36	18.670,36
SUPERVISOR OPERACIONAL	2	1	7.325,05	14.650,10	7.325,05
VALOR MENSAL A SER SUPRIMIDO					68.686,61
VALOR ANUAL A SER SUPRIMIDO					824.239,32
PERCENTUAL GERAL SUPRIMIDO EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO					37,80%

1.2. Detalhamento do objeto com a nova configuração do contrato:

ITEM	SUBITEM	CATEGORIA	QTDE. POSTOS	QTDE. FUNCIONÁRIOS	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO POR EMPREGADO	VALOR UNITÁRIO POR POSTO	VALOR MENSAL TOTAL	VAI ANUAL
ITEM 1: HOTELARIA HOSPITALAR	1.1	AUXILIAR DE ROUPARIA	0	0	12 X 36 DIURNO	4.269,12	8.538,24	-	
	1.2	AUXILIAR DE ROUPARIA	0	0	12 X 36 NOTURNO	4.667,59	9.335,18	-	
	1.3	CARREGADOR	4	4	44 HORAS	3.395,42	3.395,42	13.581,68	162.980,16
	1.4	CONTÍNUO	4	4	44 HORAS	3.403,88	3.403,88	13.615,52	163.386,24
	1.5	MAQUEIROS	8	8	44 HORAS	4.416,89	4.416,89	35.335,09	424.021,08
	1.6	MAQUEIROS	3	6	12 X 36 DIURNO	4.178,78	8.357,55	25.072,66	300.871,92
	1.7	MAQUEIROS	2	4	12 X 36 NOTURNO	4.518,19	9.036,37	18.072,74	216.872,88
	1.8	SUPERVISOR OPERACIONAL	1	1	44 HORAS	7.325,05	7.325,05	7.325,05	87.900,60
TOTAL								113.002,75	1.3

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$ 2.180.271,96 (dois milhões cento e oitenta mil duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 1.356.032,98 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil trinta e dois reais e noventa e oito centavos)**, a ser pago (mensalmente), de acordo com a demanda da Unidade solicitante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172849	7.325,05	339037-01	29

3.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A Contratada providenciará a atualização da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica.

<p>VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA Superintendente - Ebserh/Filial HUAP-UFF</p> <p>PAULO ROBERTO DE ARAUJO Gerente Administrativo - Ebserh/Filial HUAP-UFF</p>	<p>EDUARDO DUARTE NETO Sócio da Appa Serviços Temporários e Efetivos Ltda.</p>
<p>TESTEMUNHAS: 1ª JULIANE BARBOSA FRANKLIN CPF: ***.855.707-**</p>	<p>2ª LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA CPF: ***.126.078-**</p>



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DUARTE NETO**, **Usuário Externo**, em 06/04/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 06/04/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Barbosa Franklin**, **Chefe de Unidade**, em 06/04/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araujo**, **Gerente**, em 06/04/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alcoforado de Miranda**, **Superintendente**, em 10/04/2023, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28966272** e o código CRC **8B64C366**.

Referência: Processo nº 23818.002966/2023-77 SEI nº 28966272